DECRETO MUNICIPAL Nº 3.794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as despesas de hospedagem e alimentação em viagem têm sofrido alterações constantes nos preços;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 25,53% entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3141, de 16 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 07 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	**1.570,00**	**1.320,00**	*660,00*	*5.020,00*
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	**815,00**	**690,00**	*345,00*	*2.630,00*
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno. Diretor de Escola e Assessor Pedagógico.	**710,00**	**585,00**	*295,00*	*2.220,00*
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação) e Demais Servidores.	**440,00**	**380,00**	*190,00*	*1.435,00*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE ESPORTE E EVENTOS (CULTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 120/2017, art. 37, Parágrafo Único e LC nº 152/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª **SILVANA DA SILVA ZAGONEL**, portadora do RG nº 11248777 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 815.795.511-49, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR DE ESPORTE E EVENTOS (CULTURA)**, símbolo CC-10 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Eventos, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 036/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as despesas de hospedagem e alimentação em viagem têm sofrido alterações constantes nos preços;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 25,53% entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3141, de 16 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 07 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	1.570,00	1.320,00	660,00	5.020,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	815,00	690,00	345,00	2.630,00
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno. Diretor de Escola e Assessor Pedagógico.	710,00	585,00	295,00	2.220,00
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação) e Demais Servidores.	440,00	380,00	190,00	1.435,00

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO – Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – Nº 001/2022

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, as inscrições para processo seletivo público, visando a formação de cadastro reserva para cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente Comunitário de Saúde Rural (PASCAR) e Agente de Combate a Endemias (ACE), todos da Secretaria Municipal de Saúde do município. As inscrições serão todas efetuadas de forma gratuita e online para todos os cargos, devendo ser feitas no endereço eletrônico **http://www.aguaboa.mt.gov.br.** O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na página oficial da Prefeitura Municipal no site **http://www.aguaboa.mt.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, situado na Avenida Planalto, nº. 410, Centro.**

Água Boa - MT, 07 de fevereiro de 2022.

GILSON BENOVIT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2022

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação dos projetos sociais do FUNCRIANÇA dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 88, inciso IV, dispõe que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão "vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1270 /2015 , em seu Capitulo III Art.4, prevê a criação do "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados se-